



DECRETO Nº 47/2022
DE 22 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000141

Dotação 02009001.1212212012.043.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 122 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação

Valor 103,03

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R\$ 103,03 (cento e três reais e três centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 22 março de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2022.

Gentil Lucas Bicalho

Assessor de Governo